

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO (COREN/PE), de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, exclusiva para o cargo de Enfermeiro Fiscal, nos termos constantes neste edital e em seu anexo.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos constantes do Anexo Único deste Edital de Convocação, que será realizada de forma eletrônica, por meio do envio (upload) das imagens dos documentos comprobatórios previstos no item 2 deste Edital de Convocação.

1.2. Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos comprobatórios em imagens digitalizadas (escaneados) das 9h do dia 08/05/2024 até às 23h59 09/05/2024, através da Área do Candidato acessível pelo site www.sustente.org.br.

2. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1. A Avaliação de Títulos será regida pelas disposições contidas no Edital nº 01/2023, de 04 de janeiro de 2024, e alterações posteriores, bem como por este Edital de Convocação.

2.2. A Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, constitui-se como Terceira Etapa do Concurso, mediante a análise de documentação comprobatória, valendo de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

2.3. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos, aprovados na prova dissertativa e classificados até a posição especificada no quadro a seguir, considerando-se o somatório da nota final nas provas objetivas e da nota final na prova dissertativa.

CARGO	CANDIDATOS À AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS
Enfermeiro(a) Fiscal	70 ^a	4 ^a	14 ^a

2.3.1. Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão **classificação alguma no concurso**.

2.4. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de Enfermagem. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar e comprovação de registro do título no Conselho da sua jurisdição	7,00	7,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de Enfermagem. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar e comprovação de registro do título no	5,00	5,00

	Conselho da sua jurisdição (Mestrado acadêmico e profissional)		
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de no mínimo 360 h/a na área de Enfermagem. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação na área de enfermagem, em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar e comprovação de registro do título no Conselho da sua jurisdição	2,00	4,00
D	Aprovação em Concurso Público na Administração Pública ou na iniciativa privada, para empregos/cargos relacionados à área de Enfermagem.	0,50	1,00
E	Certificado de curso de pós-graduação na modalidade residência de Enfermagem nível de especialização, com carga horária mínima de no mínimo 5.760 horas na área de Enfermagem. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação na área de enfermagem, em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,00	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,00

2.5 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

2.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

2.7 Para envio dos documentos, os candidatos convocados para a avaliação de títulos deverão acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, na data constante do subitem 1.2 desse Edital de convocação.

2.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

2.9 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

2.10 É de responsabilidade exclusiva de o candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

2.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

2.12 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

2.13 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada para avaliação.

2.14 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

2.15 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

2.16 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de envio dos títulos comprobatórios,

podendo ser excluído do Concurso, caso o processo de envio/comprovação não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital de Convocação.

2.17 Os documentos necessários à comprovação dos títulos, estão relacionados no subitem 8.9 do Edital de abertura do concurso 01/2023.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Instituto SUSTENTE e o COREN-PE não se responsabilizarão por falhas no envio dos arquivos, tais como:

- a) arquivo em branco ou incompleto;
- b) falhas de comunicação;
- c) congestionamento das linhas de comunicação; e
- d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenham dado causa.

3.2. A veracidade das informações prestadas mediante envio dos documentos e títulos é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso.

3.3. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação de Títulos serão divulgados de acordo com as datas previstas no calendário, item 2 do Edital nº 01/2023 e alterações posteriores.

3.3.1. Será assegurado o período de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, a contar da data de divulgação do resultado preliminar, de acordo com o período previsto no calendário, item 2 do Edital de abertura das inscrições nº 01/2023 e alterações posteriores.

3.4. É dever do candidato acompanhar todas as publicações inerentes ao Concurso através do site www.sustente.org.br.

3.5. Os itens descritos nesse Edital de convocação, são complementares ao Edital 01/2023 de abertura das inscrições.

Recife, 07 de maio de 2024.

JOSÉ GILMAR COSTA DE SOUZA JUNIOR
PRESIDENTE DO COREN-PE

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA TERCEIRA ETAPA
(PROVA DE TÍTULOS)

NOTA ACUMULADA	NOTA ETAPA 01	NOTA ETAPA 02	INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRE PARA
65,60	24,60	41,00	150661	CAROLINE CAVALCANTI SANTANA DE MELO TAVARES	AMPLA
64,10	24,60	39,50	152219	SAYONARA DE ALMEIDA PAULA	AMPLA
62,90	23,40	39,50	152947	OLGA ELISA MORAES VIEIRA	AMPLA
62,60	21,60	41,00	153149	JACKELINE CRISTIANE SANTOS	AMPLA
61,70	22,20	39,50	146170	THAIS DA COSTA MARQUES PARENTE	AMPLA
61,60	18,60	43,00	147536	JULIANA MARIA DOS SANTOS	AMPLA
58,90	23,40	35,50	148110	ANDREZA RAFAELLE DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA
57,60	18,60	39,00	152919	MILECYO DE LIMA SILVA	AMPLA
57,60	18,60	39,00	153292	REGINA CELI DE LIRA NEVES SIQUEIRA	AMPLA
57,60	21,60	36,00	149707	ERICKA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	AMPLA
57,20	25,20	32,00	153143	FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA	AMPLA
56,50	24,00	32,50	146406	ANDERSON ALVES DA SILVA BEZERRA	AMPLA
56,40	20,40	36,00	152639	ANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AMPLA
55,90	20,40	35,50	152283	REBECA CASTRO FROTA	AMPLA
54,70	19,20	35,50	151648	NATÁLIA DE OLIVEIRA AMARAL	AMPLA
54,20	22,20	32,00	147446	BRUNA NUNES DA SILVA	AMPLA
54,10	21,60	32,50	148159	KICYANNA SILVA LACERDA	AMPLA
53,40	20,40	33,00	152564	NIELMA NÍDIA SILVA DO NASCIMENTO	AMPLA
53,20	19,20	34,00	146173	ANDREIA GOMES DOS SANTOS	AMPLA
53,00	21,00	32,00	150620	NATALYNE CLEMENTE DE ALMEIDA LIMA	AMPLA
52,90	20,40	32,50	151967	MAGAIVA ROCHA MARTINS	AMPLA
52,80	19,80	33,00	146928	MARIA TATHIANE DA SILVA	AMPLA
52,60	18,60	34,00	150327	JULIANA SANTOS DA SILVA	AMPLA
51,80	19,80	32,00	148189	ELIENAY KEREN FLORENCIO DA SILVA	AMPLA
51,80	19,80	32,00	152316	NARJARA DE LEMOS BARBOSA SOARES	AMPLA
51,70	22,20	29,50	147437	ISABELLY ALMEIDA CALAZANS	AMPLA
51,60	18,60	33,00	150456	LILIAN REGINA DE CARVALHO	AMPLA
51,60	21,60	30,00	150497	CAMILA FERNANDES DA SILVA CARVALHO	AMPLA
51,60	21,60	30,00	147794	MIRELLA RAVANNA MENEZES FREIRE PERRUCCI	AMPLA
51,20	19,20	32,00	152352	MARÍLIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	AMPLA
51,00	21,00	30,00	146215	EDNA CRISLAINE SANTOS	AMPLA / RACIAL
51,00	21,00	30,00	147338	ROMANE CRISTINE DE SOUSA RODRIGUES	AMPLA
50,80	22,80	28,00	148015	KENNED DA SILVA TEIXEIRA	AMPLA
50,80	22,80	28,00	152379	CRISLAINE CRUZ DE OLIVEIRA	AMPLA
50,80	22,80	28,00	151468	DANÚSIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	AMPLA
50,60	18,60	32,00	153085	MÔNICA GABRIELE GOMES PEREIRA VIDAL LIRA	AMPLA
50,50	21,00	29,50	153035	BRUNA CAVALCANTI ARAUJO CERQUEIRA	AMPLA
50,20	22,20	28,00	151366	ROZA HELENA BAZANTE SANTOS	AMPLA
50,20	25,20	25,00	153166	ANA RAQUEL CARNEIRO BARRETO	AMPLA
49,80	19,80	30,00	148992	LUCIENO DE MOURA SANTOS	AMPLA / PCD /

					RACIAL
49,80	19,80	30,00	152897	NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA	AMPLA
49,60	21,60	28,00	152926	ANA PAULA CORDEIRO AGUIAR	AMPLA
49,60	21,60	28,00	148117	EMILY KELLY ARRUDA DO NASCIMENTO	AMPLA / RACIAL
49,40	20,40	29,00	148768	MARCELLA MONTEIRO CORREA LIMA	AMPLA
49,20	19,20	30,00	153273	JOSÉ RENATO PAULINO DE SALES	AMPLA
49,00	21,00	28,00	146251	HEVERTON VALENTIM COLAÇO DA SILVA	AMPLA / RACIAL
48,60	18,60	30,00	152400	AMANDA SOUZA LOPES BARROS	AMPLA
48,60	18,60	30,00	148338	RISÂNGELA PEREIRA DE ARAÚJO	AMPLA
48,60	18,60	30,00	148365	SUELANY CLAUDINO DE SOUZA COSTA	AMPLA
48,40	20,40	28,00	150351	KALINE SILVA TORRES	AMPLA
48,40	20,40	28,00	146268	RALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	AMPLA
48,40	23,40	25,00	152881	PRICILA ANGELINA VALE DE ALBUQUERQUE SILVA ALENCAR	AMPLA
48,20	19,20	29,00	147575	ROBERTA ROSAS TRIGUEIRO GOMES	AMPLA
48,00	18,00	30,00	152070	DANIELLA CARDOSO LEMOS DE OLIVEIRA ROSSITER	AMPLA / RACIAL
48,00	21,00	27,00	152925	ROBERTA FRANCHI DE SOUZA	AMPLA
47,60	21,60	26,00	151827	CARINA GLEICE TABOSA QUIXABEIRA	AMPLA
47,60	21,60	26,00	151766	LARA ALICE ANTUNES CATUNDA	AMPLA
47,20	19,20	28,00	152984	DANIELLA DE ABREU E LIMA VASCONCELOS	AMPLA
47,00	21,00	26,00	153245	KETLY RODRIGUES BARBOSA DOS ANJOS	AMPLA
46,90	17,40	29,50	153477	ELAINE CARMO DA SILVA	AMPLA / RACIAL
46,80	16,80	30,00	146967	LUANA EUGÊNIA DE ANDRADE SIQUEIRA PARENTE	AMPLA / PCD
46,60	18,60	28,00	147874	MAXIMILIANO HELENO ALEXANDRE CUNHA	AMPLA / RACIAL
46,60	18,60	28,00	151177	ANTONIA ÂNGELA DE MORAIS SILVA	AMPLA
46,60	18,60	28,00	153219	MARIA EDUARDA OLIVEIRA LINS	AMPLA
46,60	21,60	25,00	151992	MARIANA DINIZ MONTEIRO DE MELO	AMPLA / RACIAL
46,40	20,40	26,00	150695	DEISE MAYARA LIMA MARTINS	AMPLA
45,20	19,20	26,00	152369	HERVELY XAVIER DE LIMA	AMPLA
44,60	18,60	26,00	147836	LUIZ FERNANDO DE ANDRADE SILVA	AMPLA
44,60	18,60	26,00	152731	CLAUDIA ROBERTA VIEIRA DE LIMA	AMPLA
44,50	15,00	29,50	147705	JULIAN JAFÉ DE LIMA LOPES	AMPLA / PCD
44,20	19,20	25,00	152853	THAÍZY DE MORAES RAMOS	AMPLA
43,60	18,60	25,00	148412	MANOEL ADAUTO CUNHA MONTEIRO	AMPLA
43,60	18,60	25,00	146584	JULIANA CRISTINA ALMEIDA BARATA DE MORAIS	AMPLA
41,80	16,80	25,00	146490	MICHELE OLIVEIRA DE LIMA	AMPLA / RACIAL
41,60	15,60	26,00	147988	IVANIRA NADJA DO NASCIMENTO	AMPLA / RACIAL
40,60	15,60	25,00	152863	ESDRAS SÉRGIO FERREIRA SANTOS	AMPLA / RACIAL